



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

TOMADA DE PREÇO Nº. 08.27.01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ICMS E ANULAÇÃO DE DÉBITO COBRADO INDEVIDAMENTE PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

Data da abertura:	16 de Setembro de 2019
Horário:	09h00min (nove) horas
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE
Endereço:	Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	<i>Marcel Henrique de Oliveira Monroe</i>
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da S. Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
BALTAZAR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME Representante: Maria Eleni Américo Balbino	<i>Maria Eleni Américo Balbino</i>



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO
PROCESSO DE Nº 06.26.01/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ICMS E ANULAÇÃO DE DÉBITO COBRADO INDEVIDAMENTE PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE, nomeada pela Portaria Nº 08905/2019 de 01 de Maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **TOMADA DE PREÇO 08.27.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ICMS E ANULAÇÃO DE DÉBITO COBRADO INDEVIDAMENTE PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que a empresa, **BALTAZAR PREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ME**, inscrita no **CNPJ: 10.793.591/0001-55**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Eleni Américo Balbino** inscrita no **CPF: 576.183.303-44**; foi a única a comparecer ao presente certame. Com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 08.27.01/2019 e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços recebendo aos envelopes “documentos” e “propostas”, simultaneamente em ato público, recebido os envelopes a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei de Licitações. Após prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope de habilitação, onde se verificou que a mesma estava de acordo com o estabelecido na peça editalícia, sendo então feita as autenticações de todas as certidões nos meios eletrônicos competentes, assim sendo o Presidente da Comissão declarou que a empresa encontrava-se **HABILITADA**. Em seguida o senhor presidente deu continuidade ao certame passando para a fase de abertura das propostas, onde a empresa: **BALTAZAR PREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ME**, CNPJ: **10.793.591/0001-55** encontra-se **CLASSIFICADA**, pois sua proposta de preços atende todas as predisposições insculpidas na peça editalícia onde a empresa apresentou uma proposta para o **LOTE 01** no valor de **20% (vinte por cento)** sobre o valor a ser anulado e para o **LOTE 02** no valor de **20% (vinte por cento)** sobre o valor a ser recuperado. Após cumpridas todas as prerrogativas, o presidente questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma declarou não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos e estando todos os presentes de acordo. Nada mais havendo a ser constatado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão e licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da S. Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
BALTAZAR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME Representante: Maria Eleni Américo Balbino	<i>Maria Eleni Américo Balbino</i>

Maria Eleni Américo Balbino